



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.955/2025

**DENOMINA RUA ALCEBIADES PINTO
BARCELLOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada "**RUA ALCEBIADES PINTO BARCELLOS**" o trecho compreendido entre o Cemitério Municipal e a Rua Laurentino Leppaus, localizado na sede do Município de Santa Leopoldina, conforme imagem anexa.

Art. 2º. Serão adotadas as providências necessárias à instalação da sinalização indicativa de acesso à via pública referida no art. 1º desta Lei, bem como à devida comunicação aos órgãos e entidades competentes.

Parágrafo único. As residências, existentes na rua ora denominada, serão numeradas pela Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 13 de maio de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

ANEXO

MAPA DA RUA



Legenda: em vermelho a rua projetada 1 a ser denominada.

